



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº3/2021 - ECONOMIA/GO

A Secretaria de Estado da Economia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente contratação por inexigibilidade de licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202100004001512, que vislumbra a contratação da empresa **J.CÂMARA & IRMÃOS S/A** para fornecimento de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal O Popular com entrega diária de exemplares, por um período de 12 meses, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados, para atender à Secretaria de Estado da Economia, conforme consta da Requisição de Despesa nº 2/2021 (000017640437) e Termo de Referência (000017635599);

CONSIDERANDO o disposto na Termo de Referência (000017635599) que apresenta: " que a contratação da assinatura do jornal O Popular justifica-se pela necessidade de atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e de grande circulação aos diversos setores da Secretaria de Estado da Economia."

CONSIDERANDO que a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEALS informou, que: "*A presente contratação se justifica para atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e de grande circulação aos diversos setores da Secretaria de Economia.*", nos termos da Nota Técnica 1 (000017645919);

CONSIDERANDO que a área técnica da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEALS declarou que "Um dos trabalhos diários da Comunicação Setorial da Pasta é acompanhar os noticiários e publicações feitas pela imprensa local para repassá-los aos dirigentes. Alguns dos fatos relatados precisam ser rebatidos e contestados por se tratarem de notícias falsas, as famosas *fake news*, ou incompletas, sem a versão da Secretaria. Assim, é imprescindível a assinatura de jornais. O jornal O Popular foi escolhido para fornecer notícias e informações à Secretaria da Economia por ser antigo e ter uma grande circulação no Estado. Além disso, não é possível acompanhar a publicação apenas pela internet (nem sempre as matérias jornalísticas são as mesmas), necessitando-se também, portanto, da modalidade impressa. A assinatura é importante não só para a equipe, mas também para toda a Secretaria como fonte de informação", conforme Nota Técnica 1 (000017645919).

CONSIDERANDO que a Empresa **J.CÂMARA & IRMÃOS S/A** , apresentou Declaração de Exclusividade, informando que, até a presente data de acordo com as informações e documentos em seu poder é fornecedor exclusivo do Jornal O POPULAR, conforme anexo (000017798320).

CONSIDERANDO que a Empresa **J.CÂMARA & IRMÃOS S/A** , apresentou notas fiscais (000017629156, 000017629311, 000017629294, 000017629370) de contratos firmados com outros entes públicas no mesmo valor da proposta inclusa aos autos (000017628895)

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº (2021.17.01.04.122.4200.4243.03), fonte (100) (000017981907), e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - 41/2021 - GEPF (000017980936);

CONSIDERANDO o permissivo legal de contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e tangenciada, no âmbito do Estado de Goiás pela Lei Estadual nº17.928/12;

RESOLVE, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 17.928/2012, **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com o fim de Contratar a empresa **J.CÂMARA & IRMÃOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23, no valor de **R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais)**, referente a prestação de serviços de 2 (duas) assinaturas anuais do Jornal O Popular com entrega diária de exemplares, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados, para atender à Secretaria de Estado da Economia, por empreitada global, para o período de 12 (doze) meses, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/03/2021, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018810390** e o código CRC **6C137CED**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP
74653-900 - GOIANIA - GO 0- COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO B (62)3269-2068



Referência: Processo nº 202100004001512



SEI 000018810390